CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (26/06/2025) fl. nº 01

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às catorze horas, reuniram-se no auditório de reuniões da Secretária de Educação do Município de Pederneiras para a 8ª (oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – C.M.E – Biênio 2024/2026, os seguintes membros: Presidente Cátia Silene Stevanato Giatti, Secretário Municipal de Educação Daniel Pereira de Camargo, Selma Cristina Borges Mansano, Pedro Henrique Pamplona Silva, Cibele Maria Frascareli Belphman, Isabel Aparecida Biazotto Frascareli, Angelita Aparecida Pereira Conte, Susana Ugucione Artioli, Anna Carolina da Fonseca Oliveira, Sabrina de Barros Alves, Renata Maria Ottoboni Duarte, Renata Lucas Zebini Teixeira, Daniel Massud Nachef, Rosana Aparecida dos Santos Carreiro, Angelica Canato Cândido, Ausência justificadas: Luzia Elizabete Vieira Martins, Ana Cláudia Moraes da Silva, Ediane Aniele Severino Pedroso, José Oswaldo Camara Pereira, Ana Lúcia Baptista, Simone de Souza Tavares Nunes. Convidado: Lucilene Martins Neves Garcia. Ausentes: Vandercy Aparecida Colella Rodrigues, Bruna de Paula Polanzan, Maria Elisa Nicolielo Gigioli, Juarez Solana de Freitas, Bruna Grigio Brandão, Denise de Oliveira e João Emanuel Vitorino Fernandes. A presidente Sra. Cátia Silene Stevanato Giatti, deu início aos trabalhos cumprimentando e recepcionando todos os conselheiros presentes. Em seguida, foi concedida a palavra ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Daniel Pereira de Camargo, que, após as saudações iniciais, solicitou que a Supervisora Pedagógica, Sra. Lucilene Martins Neves Garcia, discorresse sobre os projetos sob sua articulação. Lucilene iniciou sua apresentação tratando da adesão e do planejamento do Projeto Leitura LEEI – Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil, iniciativa do Governo Federal, vinculada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), cujo objetivo é o aprimoramento das práticas de leitura e escrita na Educação Infantil. Lucilene informou que

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (26/06/2025) fl. nº 02

haverá formações destinadas aos professores que ainda não realizaram o curso, bem como aos gestores, as quais serão realizadas em parceria com os entes federados. Informou comunicou que, no ano de 2024, a formadora do curso era de outra localidade e que alguns professores não concluíram a formação por não terem entregue um trabalho específico dentro do prazo estipulado. Para este ano, foi oferecida aos gestores da Educação Infantil a possibilidade de atuarem como formadores. Cinco profissionais manifestaram interesse e foram classificados conforme os critérios estabelecidos: 1- Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal ou da Rede Estadual de Educação; 2- Possuir avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino; 3- Ter curso de graduação em Pedagogia concluído; 4 - Ter experiência em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil; 5 -Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA–LEEI/2024 e possuir avaliação positiva da universidade vinculada; 6 -Ter experiência com formação de professores; 7 -Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita; 8 - Tempo de atuação efetiva na Educação Infantil (ano de admissão). Foram classificadas as seguintes profissionais, na seguinte ordem: Gláucia Fernanda Estábile dos Santos, Sandra Aparecida Capobianco Verones, Gisele de Cassia Corrêa Bento e Sueli Aparecida de Camargo Andrade. Conforme previsto no regulamento do processo seletivo, em caso de igualdade na pontuação final, são aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) Maior tempo de experiência em formação de professores; b) Maior tempo de experiência em acompanhamento pedagógico na Educação Infantil; c) Maior tempo de experiência docente na Educação Infantil. Dessa forma, foi verificado empate entre as candidatas Gisele e Sandra, sendo necessário aplicar os critérios de desempate estabelecidos. Após a análise, a candidata Sandra ficou à frente na classificação final. A formação terá início no mês

de agosto, com previsão de 13 encontros, cada um com duração de 4 (quatro) horas. A princípio, os encontros ocorrerão em horário de aula, modelo aceito para este ano, visto que no ano anterior as formações foram realizadas durante o horário de HTPC com duração de 2 horas. Na sequência, abordou a adesão ao PDDE Cantinho da Leitura, também integrante das ações do CNCA. Este programa visa oferecer assistência técnica e financeira, por meio do Ministério da Educação, para a instalação de espaços destinados ao incentivo à leitura nas escolas públicas. Esclareceu que a execução desta iniciativa, conforme disposto na Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, obedece às seguintes etapas: Disponibilização, no sistema SIMEC, da lista de escolas públicas elegíveis, de acordo com os critérios vigentes; Seleção, no próprio sistema, das escolas participantes, pelos secretários estaduais e municipais de educação; Confirmação de interesse pelas unidades escolares no sistema PDDE Interativo, com posterior elaboração do Plano de Ação, a qual a Execução será realizada entre a Prefeitura Municipal e Sesi. Ainda, acrescentou que no ano de 2025 a formação será feita por formadores em parceria com as Universidades / Faculdades, com a abertura também para Gestores / Diretores / Coordenadores e Professores (Rede Municipal de Pederneiras - SP). Todas as EMEIs com atendimento de Jardim I e II no censo de 2024 receberam o PDDE Cantinho da Leitura. Prosseguindo com a pauta, a Supervisora Lucilene Neves destacou que o Projeto terá início em agosto de 2025, com a realização de quatro encontros formativos. Ressaltou, ainda, a necessidade de ajustes no Calendário do Ano Letivo para viabilizar a participação das equipes envolvidas. Dando continuidade à reunião, a Supervisora Pedagógica, Sra. Lucilene Martins Neves Garcia, fez uso da palavra para apresentar informações relativas à Avaliação SARESP. Explicou aos conselheiros presentes os critérios, os índices avaliativos já foram apresentados aos gestores para planejamento das ações visando as metas para SARESP 2025 e os principais elementos que compõem a

referida avaliação. Houve a premiação por excelência educacional, no qual as escolas EMEF Prof. Dr. Nivaldo Dias de Souza, EMEF Prof.ª Zilda Mascaro e EMEIF Prof.ª Christina Cecília Luporini De Freitas Pereira, receberam através de critérios de habilidades, situação social de vulnerabilidade. A Presidente Cátia completou que se trabalha com o índice de desigualdade e a influência leitora é um deles. Destacou os avanços observados na Rede Municipal de Ensino, alcançados por meio da implementação do Projeto Laboratório de Aprendizagem, enfatizando a atuação direta com os estudantes dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, que serão avaliados pelo SARESP. Informou, ainda, que cada unidade escolar possui um professor responsável pelo Laboratório de Aprendizagem, que também poderá ser alocado como substituto do professor titular em caso de necessidade, garantindo assim a continuidade pedagógica das turmas. Comunicou que a Secretaria Municipal de Educação formalizou a adesão ao SARESP 2025, por meio do sistema SED, conforme estabelece a Lei nº 17.575, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Índice de Cumprimento das Metas Educacionais (ICSM), e o Decreto nº 67.941, de 15 de setembro de 2023. A participação das escolas da Rede Municipal de Ensino na 27ª edição do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP 2025 será subsidiada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual da Educação (SEDUC), contemplando as turmas dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental e das 1ª a 3ª séries do Ensino Médio. Na sequência, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Daniel Pereira de Camargo, fez uso da palavra para apresentar informações referentes ao Plano de Ações do Território Estadual (PATE). Explicou que o referido plano compreende um conjunto de ações voltadas à formação de profissionais e à disponibilização de materiais didáticos complementares, com foco na alfabetização. Essas ações serão coordenadas pela Secretaria Estadual de Educação e executadas nos territórios estaduais, em atendimento às redes

estaduais e municipais, conforme os eixos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e em consonância com a Resolução nº 5, de 10 de novembro de 2023. Informou que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), a supervisora Lucilene Martins Neves Garcia atua como articuladora do PATE. Destacou que esta etapa inicial corresponde ao planejamento, em que o município realiza o cadastro das demandas por assistência técnica e financeira junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do sistema PDDE Interativo. O cadastro contempla ações relacionadas à formação de profissionais da educação, com ênfase na alfabetização, bem como à solicitação de materiais pedagógicos complementares que o Estado pretende disponibilizar à rede estadual/distrital (quando for o caso) e às redes municipais que aderirem ao PATE em regime de colaboração. Ressaltou-se que algumas ações já constavam automaticamente preenchidas no sistema, enquanto outras não estavam disponíveis para seleção pelo município, como é o caso de materiais físicos destinados aos docentes. A adesão ao PATE, formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, será anexada a esta ata para fins de registro e transparência. Em seguida, o Secretário comunicou a adesão do município à Política de Inovação Educação Conectada, instituída pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos do Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017. Trata-se de uma política que prevê a seleção anual de escolas para recebimento de recursos de capital e custeio, destinados a ações de ampliação do acesso à internet nas unidades escolares. O planejamento das ações foi realizado por todas as escolas municipais, com apoio e orientação da Supervisora Adriana Andrade, e inserido no sistema PDDE Interativo. Os valores a serem repassados a cada unidade escolar, após análise do FNDE, constam de extrato que será igualmente anexado a esta ata, para conhecimento dos conselheiros. Daniel explica que está em estudo a criação o Projeto

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (26/06/2025) fl. nº 06

de Lei de um PDDE municipal para repasse de recursos direto as Unidades Escolares da rede, será elaborado e encaminhado à Câmara Municipal. Após sua aprovação, o repasse dos recursos será realizado semestralmente, com base no número de alunos de cada unidade escolar. Os valores em forma de custeio e capital, poderão ser utilizados para despesas com manutenção, produtos de limpeza e higiene, ações da fanfarra, entre outros, por meio da APM. Além disso, está sendo analisado um projeto que prevê a isenção de taxas atualmente pagas pela APM, como as cobradas pela Prefeitura, cartório e relativas ao registro de contas bancárias. A Presidente Cátia, concorda com a ação, dizendo que esse movimento irá viabilizar vários problemas, pois não precisa esperar pela burocracia para solucionar problemas fáceis de resolver. Por fim, o Secretário mencionou o processo referente ao PNLD – Obras Literárias, informando que as escolas do Ensino Fundamental realizaram a seleção das obras junto aos professores, registrando as atas no sistema do PNLD Digital, conforme orientações do programa. Dando prosseguimento à reunião, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Daniel Pereira de Camargo, assumiu a palavra para tratar da inserção da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino. Informou aos conselheiros presentes sobre a existência da Lei Municipal nº 4.323, de 06 de junho de 2025, que institui a referida Política. Destacou que, após análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, a proposta foi encaminhada ao Poder Executivo, que a submeteu à apreciação da Câmara Municipal. Ressaltou, ainda, que a legislação foi aprovada pelo Legislativo, sancionada pelo Prefeita Municipal, promulgada e publicada no Diário Oficial, oficializando sua vigência e implementação. O Secretário Municipal de Educação também destacou que tanto o Plano de Ações do Território Estadual (PATE), vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e operacionalizado por meio do sistema SIMEC, quanto o Convênio da Política de Inovação Educação Conectada, executado por meio do PDDE

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (26/06/2025) fl. nº 07

Interativo, são programas cujas ações e execuções são de responsabilidade direta das unidades escolares. Ressaltou, ainda, que cabe às escolas o planejamento, a implementação e a prestação de contas das ações contempladas em ambos os convênios, com o devido acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a correta execução dos recursos e das atividades previstas. Por fim, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Daniel Pereira de Camargo, comunicou aos presentes o período de recesso escolar da rede municipal, que terá início no dia 10 de julho e se estenderá até o dia 24. O dia 25 de julho será destinado ao replanejamento, com o retorno das aulas previsto para o dia 28 de julho. Na sequência, a presidente Cátia informou o período de recesso das escolas estaduais, que ocorrerá de 3 a 23 de julho, tendo os dias 18, 21 e 22 de julho reservados para o replanejamento pedagógico. O próximo assunto trata das revitalizações realizadas nas unidades escolares. Na EMEF Eliazar Braga, os serviços de revitalização estão sendo realizados nos telhados do pátio e do refeitório, incluindo a substituição das calhas. Já na EMEIF Prof.ª Christina Cecília Luporini De Freitas Pereira, a obra encontra-se em fase de finalização, para que, na sequência, possam ser iniciadas as melhorias no sistema de DryWall e a resolução dos problemas relacionados às calhas. Também está previsto que aconteça no mês de julho a licitação do piso da Secretaria Municipal de Educação. Encerradas as falas e os informes do Secretário, os conselheiros presentes deram continuidade à pauta com a leitura e discussão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de analisar e propor a reformulação de pontos específicos. Na mesma data, após a leitura e análise do texto vigente, com a colaboração de todos os conselheiros, foram realizadas as seguintes alterações, aprovadas em conjunto e por unanimidade: No Capítulo III – Da Composição e da Organização, art. 5º, inciso II, que trata dos Representantes dos Usuários da Escola e da Comunidade Social, deliberou-se pela supressão do item "i"

da redação vigente, que dispunha: i) Um representante indicado pelas Associações de Moradores de Bairros, que estejam em regular funcionamento no município. Em substituição, foi aprovada a seguinte nova redação: i) Um representante indicado pelo Conselho de Alimentação Escolar. No art. 8º, § 10, onde consta a repetição da palavra "suplente", deve ser corrigido, passando a vigorar com a seguinte redação: A renovação dos conselheiros (titulares e suplentes) deverá acontecer na proporção de 50% (se possível), a cada 2 (dois) anos, para garantir a continuidade dos trabalhos, sendo que, na renovação, o suplente não poderá ser indicado para a condição de titular para o 2º biênio. Ainda no Art. 8º, § 16, onde se lê: "Os Conselheiros deverão ter domicílio e residência no município de Pederneiras", passa a vigorar com a seguinte redação: § 16. Os Conselheiros deverão ter domicílio e/ou residência no município de Pederneiras. Fica suprimido o § 19 do art. 8º, cuja redação era a seguinte: § 19. Os representantes das Associações de Moradores de Bairros só poderão participar quando as associações estiverem ativas, devidamente registradas, legalizadas, quites com o Município e com acesso à ata de eleição, constituição de associações e com CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativo perante a Receita Federal do Brasil. No Art. 9º Os interessados em assumir o cargo de Presidente e Vice-presidente deverão se manifestar seu interesse na reunião de posse, que será considerada a primeira Reunião Ordinária. Foi retirado o pronome "se", passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º Os interessados em assumir os cargos de Presidente e Vice-presidente deverão manifestar seu interesse na reunião de posse, que será considerada a primeira Reunião Ordinária. Procedeu-se à leitura do texto até o artigo 25, inciso VII. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Cátia Silene Stevanato Giatti, declarou a reunião oficialmente encerrada. Para constar, eu, Pedro Henrique

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (26/06/2025) fl. nº 09

Pamplona Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Pederneiras, 26 de junho de 2025

I – Representantes dos Profissionais da Educação:

Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniel Pereira de Camargo _____

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira (Reconduzida) _____

Da Diretoria de Ensino:

Titular: Cátia Silene Stevanato Giatti _____

Suplente: José Oswaldo Camara Pereira **JUSTIFICADA**

Dos Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Municipal:

Titular: Selma Cristina Borges Mansano (Reconduzida) _____

Suplente: Valéria Zabalia Grana Tassa _____

Dos Professores do Ensino Fundamental que lecionam na Rede Pública Municipal de 1ª a 4ª Séries (regular e/ou educação de jovens e adultos):

Titular: Pedro Henrique Pamplona Silva _____

Suplente: Andréia Goes Nozela Sacarlassara (Reconduzida) _____

Dos Professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública a partir da 5ª série, sendo um da Rede Municipal, quando houver:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (26/06/2025) fl. nº 10

Titular: Ana Lúcia Baptista **JUSTIFICADA**

Suplente: Cibele Maria Frascareli Belphman _____

Dos Professores de Educação Infantil (creche e pré-escola), da Rede Pública Municipal:

Titular: Luzia Elizabete Vieira Martins (Reconduzida) **JUSTIFICADA**

Suplente: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli_____

Das Instituições da Rede Privada (escolas particulares, confessionais, filantrópicas e comunitárias) que mantém Educação Infantil (creche e pré-escola):

Titular: Vandercy Aparecida Colella Rodrigues **JUSTIFICADA**

Suplente: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte_____

Das instituições ou grupos que trabalham com reeducação de crianças e jovens, e/ou com educação especial:

Titular: Susana Pontos Ugucione Artioli _____

Suplente: Télia Cristina da Silva_____

Um representante do Ensino Superior do município de Pederneiras.

Titular: Bruna de Paula Polanzan **AUSENTE**

Suplente: Maria Elisa Nicolielo Gigioli **AUSENTE**

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (26/06/2025) fl. nº 11

II – Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social:

Do Setor de Cultura e Turismo da cidade:

Titular: Anna Carolina da Fonseca Oliveira _____

Suplente: Michele Vitorato Eugênio_____

Do Setor de Esporte, Lazer e Juventude da cidade:

Titular: Ana Claudia Moraes da Silva **JUSTIFICADA**

Suplente: Sabrina de Barros Alves _____

Da 169ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em Pederneiras:

Titular: Drª. Simone de Souza Tavares Nunes **JUSTIFICADA**

Suplente: Dr. Juarez Solana de Freitas **AUSENTE**

Um representante indicado pelo Conselho Tutelar;

Titular: Renata Maria Ottoboni Duarte_____

Suplente: Daniella Segato Canato_____

Um representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Titular: Renata Lucas Zebini Teixeira_____

Suplente: Rosana Aparecida dos Santos Carreiro_____

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pederneiras

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (26/06/2025) fl. nº 12

Um representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD;

Titular: Bruna Grigio Brandão **AUSENTE**

Suplente: Denise de Oliveira **AUSENTE**

Dos Pais de Alunos ou seus Responsáveis, sendo um da Rede Pública e um da Rede Privada da Educação Básica (regular e/ou Educação de Jovens e Adultos:

Titular 1: Daniel Massud Nachef _____

Titular 2: Ediane Aniele Severino Pedroso **JUSTIFICADA**

Suplente 1: Angelica Canato Cândido (Reconduzida) _____

Suplente 2: Marceli Tomazini Sanches Gabriel **JUSTIFICADA**

Dos alunos da Escola Pública (Municipal e/ou Estadual) e da Rede Privada:

Titular: João Emanuel Vitorino Fernandes **AUSENTE**

Suplente: Vago

Das Associações de Bairros:

Titular: Vago

Suplente: Vago

CONVIDADO

Lucilene Martins Neves Garcia _____